PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 660/2013

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2013. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2013 (Lei Municipal 657 de 18/02/2012), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 41.514,99 (Quarenta e Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

Suplementações:

09.003.12.361.0011.2.038.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03104	6.607,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03107	2.662,69
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03104	17.040,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03104	9.805,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03107	5.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 41.514,99 (Quarenta e Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

03104		33.452,30
03107		8.062,69
	TOTAL	**41.514,99**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal